



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

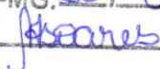


INDICAÇÃO Nº 033 /2016

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(☒) Recebido. (☒) Numere-se. (☒) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Conducentes.
Cab. Grande - MG, 15/08/16

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 183 SOB O Nº 6387
ÀS 15:25 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 15/08/2016


O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito a adoção de providências no sentido de disponibilizar o fornecimento de água potável para os usuários do campo de futebol sintético de Palmital de Minas.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 15 de agosto de 2016.


VEREADOR ANDRÉ BATISTA



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em 15/11/2016 discussão por, (08)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.
Sala das sessões, 22 / Agosto / 2016

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Os usuários do campo de futebol sintético de Palmital de Minas, inclusive crianças e adolescentes, têm recorrido aos vizinhos para se servirem de água potável e em alguns casos com algum transtorno para os moradores.

Em face disso, entendemos caber ao Poder Público Municipal providenciar o fornecimento de água potável para os usuários daquele equipamento público, dando-lhes as condições mínimas para o seu uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 050/ 2016.

Cabeceira Grande (MG), 23 de Agosto de 2016.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações nº 12, 13, 14 e 15/2016, de autoria dos Senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 22 de agosto de 2016, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


VEREADOR EDÍLSON MARIANO

Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio : Às Fls. _____

Sob o nº 107.702 em 29/08/16

Assinatura do Servidor

Ao Excelentíssimo Senhor

ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande-MG

Nesta

Ofício Gabin n.º 149 /2016.

Cabeceira Grande, 30 de agosto de 2016.

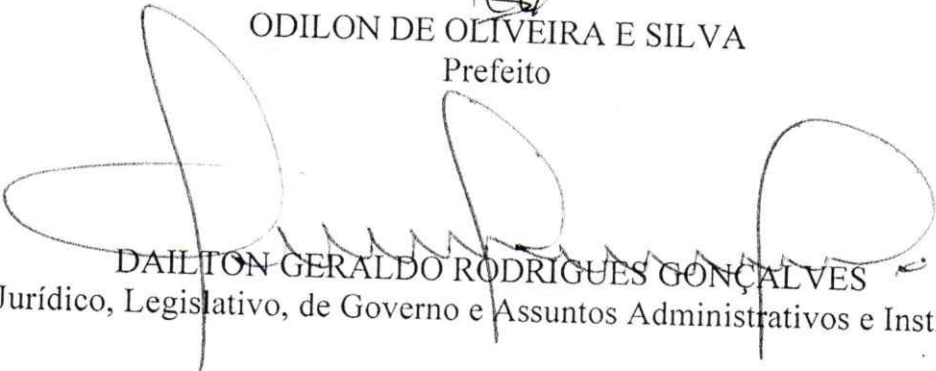
Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, referimos às Indicações ns.º 12, 13, 14 e 15/2016, de iniciativa de diversos vereadores, para comunicar-lhe que anotamos os pleitos em nossa Lista de Prioridades e merecerão especial atenção das ações governamentais desta administração, sopesadas, por certo, as possibilidades e disponibilidades financeiras.

2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 60	SOB O Nº 1836
AS 16:27	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 30/08	120 16

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br